



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 903 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 23 de abril de 2024

ÍNDICE

DECRETOS	02
CONSELHO TUTELAR	03

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

DECRETOS**DECRETO Nº 4673/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2.024, na Secretaria de Serviços, para atendimento de atividade específica para enfrentamento da “Situação de Emergência” nas áreas do município afetadas por Desastre Natural.

JOSUÉ RICARDO LOPES, Prefeito do Município da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.615, de 21 de janeiro de 2024, que declara “Situação de Emergência” nas áreas do município afetadas por Desastre Natural – Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme art. 3º da Portaria MDR nº 260/2022;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44 que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 124 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pela Secretaria de Serviços, para enfrentamento da Situação de Emergência no Município;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.310.823,00 (Trinta e Oito Milhões e Trezentos e Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.01	.	3.3.90.39.00	.	15.452.0018.2024	MANUT.DEPTO OBRAS V05.100.0333	R\$	1.915.541,15	
02.10.01	.	4.4.90.51.00	.	15.452.0018.2024	MANUT.DEPTO OBRAS V05.100.0333	R\$	36.395.281,85	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....							R\$	38.310.823,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio da Proposta nº 068781/2023 do Ministério das Cidades, que objetiva a “Execução de Ações e Micro e Macrodrenagem de Aguas Pluviais, no Município de Socorro/SP”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 38.310.823,00**.

Artigo 3º – Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pela Lei nº 4.662, de 06 de dezembro de 2023, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2024*”.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 4.667 de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de abril de 2024.

Publicado nesta data no Mural Oficial da Prefeitura e posteriormente na Imprensa Oficial do Município

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

CONSELHO TUTELAR

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2024	1º TRIMESTRE
DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES	
Maus tratos (falta de higiene/falta de alimentos/violência)	42
Abuso / Assédio / Suspeita estupro	2
Tentativa de suicídio	0
Mau comportamento/desobediência (residência/escolar)	10
Menor abandonado (na residência/na rua)	3
Briga de casal na presença de filhos	6
Briga de adolescentes / crianças	4
Problemas com álcool, droga e tráfico na família	8
Trabalho de menor	0
Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos / pensão	44
Faltas reiteradas /evasão escolar	14
Vaga escola / transferência	11
Vaga creche	3
Vaga Vem Ser	4
Transporte escolar	6
Atendimento na Saúde	18
Outros	151
VISITAS	
Entrega de Notificação	28
Entrega de Advertência	5
Constatação de denúncia	28
Visita de monitoramento	5
Visita solicitada via MP	0
Visita solicitada via Juizado	0
ATENDIMENTOS	
Presencial	149
Telefone	219
ABRIGAMENTO	0
REQUISIÇÕES	
Escola/creche	0
Vem Ser/Cemep/Outros	3
Assist. Social (CRAS/CREAS)	12
Transporte	0
Escuta Especializada	14
Saúde	11
Ofícios Expedidos	32